



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 04.553.079/0001-39 E-MAIL: saaecuruca@gmail.com**

## **JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 001/2017-SAAE.

**CONTRATADA:** EMPRESA VICENTE A. DE SOUZA- ME - CNPJ N° 17.763.265/0001-44.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDER O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE.

Senhora Diretora.

Informamos a Vossa Senhoria que o 1º Termo Aditivo ao Contrato n°. 001/2017-SAAE, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, para atender o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE encerra-se em 16 de novembro de 2018 necessitando assim ser prorrogada sua vigência pelo mesmo período, para que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela empresa contratada.

Em consulta à empresa supracitada, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Assim, apresentamos as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato Administrativo:

I – A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimiza custo, vez que nossos servidores estão familiarizados com a forma de trabalho desenvolvido pela empresa contratada, evitando a falta de adaptação que poderiam nos gerar custos;



**SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL**  
**CNPJ: 04.553.079/0001-39 E-MAIL: saaecuruca@gmail.com**

II – Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, por não implicar em mudanças estruturais no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE, tendo em vista que a equipe de trabalho é habilitada e com vasta experiência na área contrata;

IV – Sob a fundamentação legal, o Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, prevê o prazo de vigência dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada, podendo chegar a 60 (Sessenta) meses. Como a vigência do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo em questão, inspirará em 16 de novembro de 2018, sua prorrogação está amparada pelo dispositivo legal já mencionado.

Conforme demonstrado no exposto acima, quanto às razões técnicas, quanto as legais, autorizam o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para prorrogação de prazo e valor do Contrato nº 001/2017- SAAE, com início em 16 de novembro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, conforme proposto.

É nossa justificativa.

Curuçá- Pará, 05 de novembro de 2018.

Ilson Junior Monteiro da Silva  
Administrador CRA - 11284